

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**LEI MUNICIPAL Nº 1501 DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.**

**ALTERA INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº.**  
**1422 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº. 1422/2006 de 07 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ I – até o limite de 42 % (quarenta e dois por cento) do valor total do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes: ”*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2007.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 09 de outubro de 2007.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**